



3. Caso o inventário não seja realizado pela Unidade Administrativa até o dia 30 de novembro de 2022, o sistema ALX ficará bloqueado, não sendo possível nenhuma movimentação a partir desta data, até que o inventário seja finalizado.

4. As Coordenadorias das Regiões Administrativas Judiciárias cadastrarão protocolo digital para acompanhamento do inventário de sua Região, conforme Guia Inventário Anual.

4.1 Após o prazo estipulado no item 2, a Coordenadoria da Região Administrativa Judiciária emitirá o Relatório de Acompanhamento de Inventário em formato pdf, juntando-o ao protocolo digital.

4.1.1 Caso alguma Unidade Administrativa não tenha efetuado o inventário anual, o protocolo digital deverá ficar pendente e a Coordenadoria dará ciência ao Juiz Diretor da Região quanto às providências adotadas (contatos por e-mail, justificativas apresentadas, etc).

4.1.2 Se todas as Unidades Administrativas da Região tiverem efetuado o inventário anual, a Coordenadoria certificará a conclusão em despacho assinado digitalmente pelo Coordenador e pelo Juiz Diretor da Região e encaminhará o protocolo digital à SAAB 5.3.1.

5. O Almoxarifado Central autuará processo digital para registrar a posição de estoque das Regiões Administrativas Judiciárias e do Almoxarifado Central referente ao dia 31/12/2022.

5.1 As informações constantes do sistema ALX são de inteira responsabilidade dos responsáveis pelos almoxarifados.

5.2 O Almoxarifado Central encaminhará o processo digital ao setor da SOF responsável pelo registro contábil.

5.3 A SOF juntará ao processo digital o saldo consolidado constante no sistema SIAFEM na conta contábil de materiais em estoque referente ao dia 31/12/2022 e o Relatório de Acompanhamento de Inventário consolidado do TJSP.

5.4 O processo será encaminhado à Diretoria de Auditoria Interna - DAI para ciência e providências cabíveis em relação às Unidades Administrativas que eventualmente não tenham cumprido o disposto neste Comunicado.

5.5 Após conclusão, o processo deverá ser devolvido à SAAB 5.3.1 para arquivamento.

6. Os prazos e procedimentos relativos ao encaminhamento do balancete mensal à DARAJ e à SOF (em atendimento ao COMUNICADO Nº 15/2019 – SOF publicado na página 37 do DJE de 26/11/2019) permanecem inalterados e deverão ser executados independentemente dos procedimentos de inventário previstos neste Comunicado.

7. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do sistema ALX > Módulo Inventário deverão ser registradas exclusivamente pelo Portal de Atendimento de Informática (<https://tjsp.sharepoint.com/sites/Intranet/Paginas/AtendimentoInfo.aspx>).

## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 678/2022 (Processo nº2021/63346)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização do acervo dos processos físicos de unidades prioritárias de 1ª Instância do TJSP e a necessidade de organização e carga dos processos, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que **no período de 10 de novembro a 19 de dezembro de 2022** estarão suspensos os prazos processuais, o protocolo físico de petição intermediária e a consulta **dos processos físicos** que tramitam na **Vara das Execuções Criminais da Comarca de Guarulhos**, mantido o atendimento dos casos urgentes. **COMUNICAM** ainda a **suspensão do atendimento ao público no período de 10 a 25 de novembro de 2022**.

Os pedidos urgentes destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe "1727- Petição Criminal" e o assunto "50294 - petição intermediária", apontando-se expressamente na petição o número do processo físico a que se refere.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

##### SEMA 1.1

###### SEMA 1.1.1\_

###### - Arquivamento de Expedientes -

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0001226-45.2022.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor ITAMAR LEONIDAS PINTO PASCHOAL, advogado, de 22/09/2022.

ADVOGADO: ITAMAR LEONIDAS PINTO PASCHOAL - OAB/SP nº 27.291

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra da respectiva decisão foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

**SEMA 1.2.1****SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/11/2022 autorizou o que segue:

**CUNHA** - suspensão dos prazos processuais no dia **04/11/2022**.

**SEMA 1.3**

---

**SEMA 3.1****EDITAL Nº 5/2022**

Por deliberação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, acham-se abertas, **de 07 a 11 de novembro** do corrente ano, as inscrições para designação de Juiz Eleitoral das Zonas abaixo relacionadas.

Poderão se inscrever os Juizes de Direito Titulares para as Zonas que se encontram na respectiva Comarca, bem como para aquelas que abrangem o território sob sua jurisdição, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TRE/SP nº 418/2017, alterada pela Resoluções TRE/SP nºs 485/2019 e 526/2021.

**CAPITAL**

258 - INDIANÓPOLIS  
326 - ERMELINO MATARAZZO

**INTERIOR**

157 - ADAMANTINA  
329 - DIADEMA  
63 - JAÚ  
237 - MAIRIPORÃ  
77 - MONTE APRAZÍVEL  
295 - PERUÍBE  
90 - PINDAMONHANGABA  
293 - RIBEIRÃO PRETO  
135 - SERTÃOZINHO

As inscrições devem ser realizadas por meio de formulário eletrônico a ser preenchido pelo interessado. As orientações, assim como o formulário, encontram-se disponíveis no portal do TRE/SP ([www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br)), no menu O TRE > Conheça o TRE-SP > Inscrição para juiz eleitoral, ou diretamente no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.jus.br/o-tre/conheca-o-tre-sp/inscricao-para-juiz-eleitoral>.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

(a)PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA  
Presidente

(07 e 09/11/2022)

**Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**

---

**SEMA**

---

**SEMA 1****DESPACHO**

**Nº 0001173-64.2022.2.00.0826 – CAPITAL** - Em atenção aos Embargos de Declaração interpostos pelo Doutor ALFREDO LUIZ KUGELMAS, advogado, de 01/11/2022, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 04/11/2022, exarou o seguinte despacho: "Vistos. Embargos de declaração oferecidos pelo reclamante contra decisão que determinou o arquivamento dos autos da reclamação disciplinar. Pede o embargante esclarecimentos a respeito da configuração de atividade jurisdicional em ameaça cumprida. Tais embargos, à evidência, não merecem acolhimento. Com efeito, adotado como parâmetro o artigo 1.022 do Código de Processo Civil, evidente que não existem obscuridades, contradições, omissões ou erros nesta hipótese. Nada além de atividade jurisdicional por parte do reclamado foi identificado, seguindo-se que isso autorizou o arquivamento. E nítida apenas a irrisignação contra a decisão de arquivamento. Diante do exposto, rejeito os embargos de declaração. Dê-se ciência ao reclamante e ao Magistrado."

**ADVOGADO: ALFREDO LUIZ KUGELMAS – OAB/SP nº 15.335.**

---

**DICOGE**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PROVIMENTO CG Nº 18/2022**

**Dispõe sobre horário de expediente nos cartórios extrajudiciais em dias de jogos da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022.**

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2022;

**CONSIDERANDO** que as notas e os registros públicos são essenciais para o exercício de direitos fundamentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar adequadamente, para este ano, o desempenho das funções extrajudiciais durante o Campeonato Mundial de Futebol;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido nos autos 1996/121;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o horário de expediente nos cartórios extrajudiciais será, em geral:

**I** – nos Tabelionatos de Notas, nos Tabelionatos de Protesto de Títulos e nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e

Provimento CG nº 18/2022

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (04/11/22). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 1996/00000121 e o código FP805UJ3.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Tutelas:

- a)* das 9h às 11h e das 15h30 às 17h, quando o jogo ocorrer às 12h;
- b)* das 9h às 12h, quando o jogo ocorrer às 13h;
- c)* das 9h às 14h, quando o jogo ocorrer às 16h.

**II** – nos Ofícios de Registro de Imóveis e nos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Registro Civil das Pessoas Jurídicas:

- a)* das 9h às 11h e das 15h às 16h, quando o jogo ocorrer às 12h;
- b)* das 9h às 12h, quando o jogo ocorrer às 13h;
- c)* das 9h às 14h, quando o jogo ocorrer às 16h.

**Art. 2º.** Para os jogos eventualmente realizados nos sábados e domingos, devem ser observados, para o plantão dos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, ou os horários acima mencionados, ou aqueles que, já vigorando na data deste Provimento, sejam mais compatíveis com os horários das partidas e a prestação dos serviços.

**Art. 3º.** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Paulo, 04 de novembro de 2022.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Corregedor Geral da Justiça  
Assinatura digital

Provimento CG nº 18/2022

**1306**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA (04/11/22). Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do> e informe o processo 1996/00000121 e o código FP805UJ3.

**DICOGE 5.2****EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO FORO REGIONAL VI – PENHA DE FRANÇA DA COMARCA DA CAPITAL**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **1ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, VARA DA REGIÃO LESTE 1 DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER e VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO FORO REGIONAL VI – PENHA DE FRANÇA DA COMARCA DA CAPITAL** no dia **21 de novembro de 2022**, com início às **09:00hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10:00hs**, **convocados** todos os Magistrados do referido Foro Regional e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de novembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**EDITAL****CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO FORO REGIONAL I – SANTANA DA COMARCA DA CAPITAL**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nas **2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, 3ª e 5ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e VARA DA REGIÃO NORTE DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL I – SANTANA DA COMARCA DA CAPITAL** no dia **29 de novembro de 2022**, com início às **09:00hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10:00hs**, **convocados** todos os Magistrados do referido Foro Regional e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de novembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

**Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**

---

**SEMA 1.2**

---

**SEMA 1.1.2****PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 09/11/2022, às 13h30min**  
**(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)**

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

**Em aditamento**

**Nº 2022/108.729 - INDICAÇÃO** para provimento de 02 (dois) cargos de Juiz de Direito Substituto em 2º Grau.

**Nº 2014/123.488 - OFÍCIO** da Excelentíssima Ministra MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, comunicando a prorrogação da convocação do Doutor LEONARDO ISSA HALAH, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Rogerio Schietti Machado Cruz, pelo período de um ano, a contar de 16 de novembro de 2022, com prejuízo de sua designação.





## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Próximos Julgamentos

---

##### SEMA 1.1.2

#### **PAUTA PARA A 47ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA** **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**01. Nº 2022/108.727 - INDICAÇÃO** para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR - CARREIRA, no critério do merecimento, decorrente da disponibilidade do Desembargador Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira.

##### DOCÊNCIA

**02. Nº 2012/27.196** - Desembargador JOÃO BATISTA AMORIM DE VILHENA NUNES.

##### CONSELHO SUPERVISOR

**03. Nº 2018/192.478 - DISPENSA** solicitada pelo Doutor THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santo André, das funções que exerce como titular da 4ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 3ª Circunscrição Judiciária – Santo André.

**04. Nº 2018/193.918 - DISPENSA** solicitada pelo Doutor MARCOS JOSÉ CORREA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, das funções que exerce como titular da 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária – Sorocaba, sem prejuízo do julgamento do acervo, e **INSCRIÇÃO** do Doutor ACAUÃ MÜLLER FERREIRA TIRAPANI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ibiúna e membro da 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública daquele Colégio, para compor a referida Turma Cível, em substituição.

**05. Nº 2018/197.420 - EXPEDIENTE** referente ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira. **I - DESIGNAÇÃO** do Doutor ARMANDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Amparo, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal, no dia 07/10/2022 e de 10 a 11/10/2022. **II - DESIGNAÇÃO** do Doutor FERNANDO LEONARDI CAMPANELLA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Amparo, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal, nos dias 10, 11 e 13/10/2022.

**06. Nº 2018/202.629 - OFÍCIO** nº 12/2022, do Doutor ROGÉRIO DE TOLEDO PIERRI, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 34ª Circunscrição Judiciária - Piracicaba, solicitando a designação de Colégio Recursal diverso para julgamento da Apelação Criminal nº 1509410-18.2020.8.26.0451, tendo em vista suspeição declarada pelo Relator, Doutor Rodrigo Pares Andreucci.

**07. Nº 2018/205.280 - INSCRIÇÃO** do Doutor GUSTAVO HENRICHES FAVERO, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cubatão, para integrar, como suplente, a 5ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária – Santos.

**08. Nº 2018/205.431 - DESIGNAÇÃO** do Doutor RENATO SOARES DE MELO FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fernandópolis, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, no dia 28/09/2022.

**09. Nº 2018/205.444 - INSCRIÇÃO** da Doutora JULIANA PITELLI DA GUIA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, para compor as 4ª e 8ª Turmas Cíveis do I Colégio Recursal da Capital – Central.

**10. Nº 2019/3.988 - INSCRIÇÃO** do Doutor SENIVALDO DOS REIS JUNIOR, Juiz Substituto da 14ª Circunscrição Judiciária – Barretos, para integrar como suplente, a 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 16ª Circunscrição Judiciária – São José do Rio Preto.

**11. Nº 2019/4.184 - DISPENSA** solicitada pelo Doutor ALEXANDRE MIURA IURA, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José dos Campos, das funções que exerce como membro titular da 2ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 46ª Circunscrição Judiciária – São José dos Campos.

**12. Nº 2019/10.139 - CESSAÇÃO** da designação do Doutor HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, Juiz Substituto em exercício na 1ª Vara da Comarca de Rancharia, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir do dia 14/10/2022.

**13. Nº 2019/11.352 - INSCRIÇÃO** do Doutor FABIANO MOTA CARDOSO, Juiz de Direito da Comarca de Colina, para integrar a 1ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 13ª Circunscrição Judiciária – Araraquara.



**14. Nº 2019/12.035 - DESIGNAÇÃO** da Doutora ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, nos dias 10 e 11/10/2022.

**15. Nº 2019/15.430 - INSCRIÇÃO** do Doutor MILTON GOMES BAPTISTA RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para integrar, como suplente, a 1ª Turma Recursal Cível e Criminal ou, subsidiariamente, a 3ª Turma Cível e Criminal do V Colégio Recursal da Capital – Penha de França.

**16. Nº 2019/20.274 - DESIGNAÇÃO** da Doutora THAÍS DA SILVA PORTO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mirandópolis, para atuar como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 03/10/2022.

**17. Nº 2019/23.245 - INSCRIÇÃO** do Doutor CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, para integrar, como suplente, a 2ª Turma Recursal Cível e Criminal do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária – Mogi das Cruzes.

**18. Nº 2019/24.449 - DESIGNAÇÃO** de magistrado para compor a Turma Criminal do Colégio Recursal da 31ª Circunscrição Judiciária – Marília, atuando como terceiro juiz, no julgamento das Apelações Criminais nºs. 1512596.45-2021.8.26.0344 e 1506280.16-2021.8.26.0344, tendo em vista o impedimento do Doutor Paulo Gustavo Ferrari, Juiz de Direito prolator da r. sentença na Vara de origem.

**19. Nº 2019/29.039 - INSCRIÇÃO** do Doutor CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO, Juiz de Direito da Comarca de Juquiá, para integrar, como suplente, a Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 21ª Circunscrição Judiciária – Registro, em substituição à Doutora GABRIELA DE OLIVEIRA THOMAZE, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Caieiras (5ª Circunscrição Judiciária – Jundiá).

**20. Nº 2019/34.413 - OFÍCIO** do Doutor LEONARDO BRENDA, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal da 40ª Circunscrição Judiciária – Ituverava, solicitando a designação do Doutor JOSÉ MAGNO LOUREIRO JÚNIOR, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ituverava, para julgamento do recurso de Apelação nº 1501915-79.2019.8.26.0572, tendo em vista que o referido Colégio Recursal é formado por turma única, composta por quatro magistrados, dois dos quais impedidos de realizar o julgamento.

**21. Nº 2019/36.134 - DISPENSA** solicitada pelo Doutor CARLOS EDUARDO PRATAVIERA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, das funções que exerce como titular da 2ª Turma Cível do III Colégio Recursal da Capital – Santo Amaro, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo.

**22. Nº 2019/45.878 - EXPEDIENTE** referente à composição do Colégio Recursal da 12ª Circunscrição Judiciária – São Carlos. **I - OFÍCIO** da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, solicitando sua transferência da 2ª para a 1ª Turma Cível e Criminal, tendo em vista esta última turma contar com número reduzido de membros. **II - OFÍCIO** da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, e do Doutor MILTON COUTINHO GORDO, Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Cível e Criminal, prestando informações acerca da Presidência das turmas daquele Colégio, em atendimento à deliberação do E. Conselho Supervisor.

**23. Nº 2019/64.683 - EXPEDIENTE** referente ao Colégio Recursal da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba. **I - INSCRIÇÃO** do Doutor ANTONIO FERNANDO SANCHES BATAGELO, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Araçatuba, para integrar, como titular, a 2ª Turma Recursal Cível. **II - INSCRIÇÃO** do Doutor ROBERTO SOARES LEITE, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araçatuba, para integrar, como titular, a Turma Recursal Criminal.

**24. Nº 2019/119.025 - DISPENSA** solicitada pela Doutora MARIA PAULA BRANQUINHO PINI, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jales, das funções que exerce como membro titular da 3ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 55ª Circunscrição Judiciária – Jales.

**25. Nº 2022/89.918 - OFÍCIO** nº 03/2022, do Doutor CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Juizado Especial Cível da Comarca de Vargem Grande do Sul, solicitando a indicação de Juiz Substituto para atuar naquele Juizado, tendo em vista a v. decisão do E. Conselho Superior da Magistratura que, em sessão realizada dia 29/09/2022, deferiu a dispensa da Doutora MARINA SILOS DE ARAÚJO, Juíza de Direito da 1ª Vara daquela Comarca, das funções que exercia como Juíza Adjunta, por motivo de saúde.

#### DOCÊNCIA

**26. Nº 1996/234** - Doutor PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé; **27. Nº 2010/84.620** - Doutor CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal; **28. Nº 2018/148.608** - Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Estrela D Oeste.

#### DIVERSOS

**29. Nº 2022/114.278 (DICOGE 2) - EXPEDIENTE** referente à definição da competência para processar as execuções criminais das Penitenciárias Masculinas I e II de Gália, com inauguração prevista em 21/11/2022.

**30. Nº 2020/117.588 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE** referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício Judicial da 11ª Vara da Fazenda Pública Central.



## DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

**31. Nº 1021331-35.2021.8.26.0309 - APELAÇÃO – JUNDIAÍ** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Nanci Vieira. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí. Advogados(as): João Carlos Hutter - OAB 175.887/SP, Deny Torres dos Santos - OAB 363.454/SP, Nathália Gonçalves Rabello - OAB 382.286/SP e Juliana Lopes Gandra - OAB 394981.

**32. Nº 1123903-17.2021.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Pedro Tomijero Cano. Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Ruy Paulo de Oliveira Mazzei Junior - OAB 327.449/SP e Bruno Belmonte Agrella - OAB 419.213/SP.

### **PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 22/11/2022, às 14 horas** (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [CSM@TJSP.JUS.BR](mailto:CSM@TJSP.JUS.BR), ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

## DÚVIDA REGISTRÁRIA

**Nº 1001941-22.2021.8.26.0037 - APELAÇÃO – ARARAQUARA** – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Gustavo de Jesus Faria Pedro. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara. Advogados(as): Loraine Rosam Reino - OAB 400.017/SP, Lygia Helena Fonseca Bortoluci - OAB 418.402/SP, Patricia Maria de Faria Lopes - OAB 286.698/SP, Amanda Leite Lombardi - OAB 445.332/SP, Fabiano Carvalho - OAB 168.878/SP, Gustavo de Jesus Faria Pedro - OAB 312.845/SP, José Roberto Neves Amorim - OAB 65.981/SP e Raquel Machado Piuvezam - OAB 453.616/SP.

## Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

### SEMA 1.1

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 06/11/2022

1016587-51.2022.8.26.0506; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Ribeirão Preto; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1016587-51.2022.8.26.0506; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Condomínio Edifício Rembrandt; Síndica: Roberta Maria Landerberger Piva Nonato; Advogado: Sérgio Esber Sant'anna (OAB: 191564/SP); Advogada: Renata Machado de Oliveira (OAB: 258282/SP); Advogada: Janaina Botacini Lucio (OAB: 306815/SP); Apelada: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto

1002013-65.2021.8.26.0083; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Aguaí; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002013-65.2021.8.26.0083; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: Cláudio Mafra da Silva e outro; Advogado: Ronaldo Molles (OAB: 303805/SP); Advogado: Dirceu Vinícius dos Santos Rodrigues (OAB: 404046/SP)

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 07/11/2022

1072688-65.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1072688-65.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Velloso Filho & Cia Ltda; Advogado: Mauricio Martins (OAB: 118966/SP); Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

1003915-58.2022.8.26.0361; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003915-58.2022.8.26.0361; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Eugenio Pacelli Figueiredo e outro; Advogado: Francisco de Assis Arrais (OAB: 142114/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes/SP

1025936-35.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1025936-35.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Daniela Moreno Leão Souza Pereira e outro; Advogado: Douglas Roberto da Silva (OAB: 201205/SP); Advogada: Fabiana Francisco da Silva Santana (OAB: 435470/SP); Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital





## PROCESSOS ENTRADOS EM 08/11/2022

1002313-60.2022.8.26.0481; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Presidente Epitácio; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002313-60.2022.8.26.0481; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Andrey Leandro de Oliveira; Advogado: Alessandro Carmona da Silva (OAB: 140057/SP); Advogada: Flavia Regina Cossa do Prado (OAB: 152892/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Epitácio

---

**Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.**

---

## PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/11/2022

Apelação Cível	6
Total	6

1002013-65.2021.8.26.0083; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Aguaí; Vara Única; Dúvida; 1002013-65.2021.8.26.0083; Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelado: Cláudio Mafra da Silva; Advogado: Ronaldo Molles (OAB: 303805/SP); Advogado: Dirceu Vinícius dos Santos Rodrigues (OAB: 404046/SP); Apelado: Ana Aparecida de Sá da Silva; Advogado: Ronaldo Molles (OAB: 303805/SP); Advogado: Dirceu Vinícius dos Santos Rodrigues (OAB: 404046/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1002313-60.2022.8.26.0481; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Presidente Epitácio; 1ª Vara; Dúvida; 1002313-60.2022.8.26.0481; Registro de Imóveis; Apelante: Andrey Leandro de Oliveira; Advogado: Alessandro Carmona da Silva (OAB: 140057/SP); Advogada: Flavia Regina Cossa do Prado (OAB: 152892/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Epitácio; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1003915-58.2022.8.26.0361; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi das Cruzes; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1003915-58.2022.8.26.0361; Registro de Imóveis; Apelante: Eugenio Pacelli Figueiredo; Advogado: Francisco de Assis Arrais (OAB: 142114/SP); Apelante: Edna Sonia de Figueiredo; Advogado: Francisco de Assis Arrais (OAB: 142114/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes/SP; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1016587-51.2022.8.26.0506; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ribeirão Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1016587-51.2022.8.26.0506; Registro de Imóveis; Apelante: Condomínio Edifício Rembrandt; Síndica: Roberta Maria Landerberger Piva Nonato; Advogado: Sérgio Esber Sant'anna (OAB: 191564/SP); Advogada: Renata Machado de Oliveira (OAB: 258282/SP); Advogada: Janaina Botacini Lucio (OAB: 306815/SP); Apelada: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1025936-35.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1025936-35.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Vitor Gabriel Leao Souza Silva; Advogado: Douglas Roberto da Silva (OAB: 201205/SP); Advogada: Fabiana Francisco da Silva Santana (OAB: 435470/SP); Apelante: Daniela Moreno Leão Souza Pereira; Advogado: Douglas Roberto da Silva (OAB: 201205/SP); Advogada: Fabiana Francisco da Silva Santana (OAB: 435470/SP); Apelado: 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1072688-65.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1072688-65.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Velloso Filho & Cia Ltda; Advogado: Mauricio Martins (OAB: 118966/SP); Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**